



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 658, de 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

Altera os vencimentos dos funcionários da
Prefeitura Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários
da Prefeitura Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 647, de
29 de maio de 1985, passam a ser os constantes do Anexo Único da
presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo seus efeitos a 1º de novembro de 1985.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 14 de novembro de 1985.



-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 10 de janeiro de 1986.



IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

asma.



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

A N E X O Ú N I C O

01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....	R\$-2.289.524
C-2.....	R\$-1.841.920
C-3.....	R\$-1.658.404
C-4.....	R\$-1.543.500

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

A.....	R\$- 821.484
B.....	R\$- 873.076
C.....	R\$- 934.676
D.....	R\$-1.059.872
E.....	R\$-1.287.964
F.....	R\$-1.457.752
G.....	R\$-1.639.540

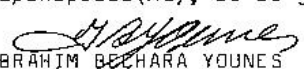
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 14 de novembro de 1985.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 10 de janeiro de 1986.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma: